



UNIVERSIDADE ESTADUAL DE FEIRA DE SANTANA
Autorizada pelo Decreto Federal nº 77.496 de 27/04/1976
Reconhecida pela Portaria Ministerial nº 874/86 de 19/12/1986
Recredenciada pelo Decreto nº 9.271 de 14/12/2004
Recredenciada pelo Decreto nº 17.228 de 25/11/2016
CENTRO UNIVERSITÁRIO DE CULTURA E ARTE



EDITAL 01/2021

X FESTIVAL DE SANFONEIROS DE FEIRA DE SANTANA - EDIÇÃO ESPECIAL: PANORAMA E DIVERSIDADE DA SANFONA NO BRASIL

A Universidade Estadual de Feira de Santana (UEFS), através do Centro Universitário de Cultura e Arte (CUCA), no uso de suas atribuições, torna público que estarão abertas as inscrições para o **X Festival de Sanfoneiros de Feira de Santana - Edição especial: panorama e diversidade da sanfona no Brasil**, mediante normas e condições contidas neste Edital. Em razão da pandemia, a edição especial não contará com etapas presenciais, e consistirá de programa em vídeo, gravado com o(a)s participantes selecionado(a)s e premiado(a)s, a ser divulgado nos meios de comunicação.

1. DO PERÍODO E FORMAS DE INSCRIÇÃO

- 1.1. As inscrições poderão ser feitas gratuitamente no período de 15/03/2021 a 20/04/2021, via formulário eletrônico de inscrição on-line (disponível na página do CUCA - www.cuca.uefs.br).
- 1.2. O CUCA publicará a relação final dos candidatos inscritos até o dia 22/04/2021, através do site www.cuca.uefs.br;
- 1.3. Informações adicionais podem ser requeridas pelo e-mail cuca@uefs.br.

2. CONDIÇÕES PARA INSCRIÇÃO:

- 2.1. Ser músico sanfoneiro brasileiro e residente no Brasil;
- 2.2. Cada concorrente só poderá participar com um formulário de inscrição;
- 2.3. Cada participante deverá enviar, no ato da inscrição, a gravação de 01 (um) vídeo com até 03 (três) minutos de duração, com a execução de 01 (uma) música, de sua livre escolha;
 - a) No caso de execução de obras autorais, a pessoa participante deverá registrar declaração de autoria e de autorização de execução no programa decorrente do Festival;
- 2.4. A gravação de que trata o item 2.3 deverá ser feita com o(a) candidato(a) apresentando-se sozinho(a);
- 2.5. A gravação de que trata o item 2.3 deverá ser feita com resolução Full HD (1920 x 1080 i);
- 2.6. O envio do arquivo poderá ser:
 - a) Anexado ao formulário eletrônico de inscrição on-line (upload de arquivo), de que trata o item 1.1, ou;

- b) Postado em plataforma virtual (Ex.: Google Drive, iTransfer, WeTransfer, etc.), com acesso liberado (via envio de link) à organização do concurso, através do formulário eletrônico de inscrição on-line, de que trata o item 1.1.
- 2.7. As gravações cuja qualidade técnica for considerada baixa serão invalidadas, tornando nula a sua inscrição;
- 2.8. No ato da inscrição, o candidato deverá apresentar todos os dados, documentos e arquivos obrigatórios requeridos pelo formulário eletrônico de que trata o item 1.1;
- 2.8.1. No caso do candidato ser menor de idade, além dos seus dados e documentos serão requeridos também dados e documentos relativos ao seu responsável legal, e deverão ser acrescidos de documentação comprobatória de maternidade/paternidade ou tutoria legal;
 - 2.8.2. Os documentos obrigatórios, anexados ao formulário eletrônico de inscrição, que apresentarem qualidade de visualização considerada muito baixa, inviabilizando a identificação e/ou leitura, serão considerados inválidos, tornando nula a sua inscrição;
- 2.9. Estão impedidos de participar, direta ou indiretamente, do presente festival qualquer servidor do quadro da UEFS (mesmo que em caráter temporário), bem como pais, filhos e cônjuges destes; ou sanfoneiro, músico ou compositor que tiver parentesco com algum membro do corpo de jurados;
3. DA SELEÇÃO E CLASSIFICAÇÃO DOS CANDIDATOS
- 3.1. Todos os candidatos serão submetidos a uma seleção de caráter eliminatório, compreendendo a apreciação do vídeo apresentado, por comissão especializada de jurados, que selecionará 09 (nove) inscritos, sendo os demais candidatos considerados eliminados;
- 3.1.1. A seleção de que trata o item 3.1 será realizada até o dia 07/05/2021;
 - 3.1.2. A comissão de que trata o item 3.1 compreenderá de 03 a 05 profissionais de reconhecido conhecimento técnico e/ou vivência em estudos/prática com o instrumento sanfona e/ou estudiosos de sua cultura/linguagens;
 - 3.1.3. Dentre os jurados será escolhido(a) o(a) presidente da mesa, a quem competirá a condução do processo de seleção.
- 3.2. O corpo de jurados será investido de total autonomia para avaliação dos candidatos, sendo suas decisões irrevogáveis, não cabendo recurso de qualquer natureza;
- 3.3. Serão selecionados vídeos que contribuam para a composição de um panorama plural das técnicas, estilos e repertórios próprios às diferentes regiões e culturas nas quais a sanfona e suas variações como instrumento têm lugar e relevância, observando-se adicionalmente os seguintes critérios:
- a) Execução do instrumento (harmonia, melodia e ritmo);
 - b) Performance instrumental (desenvoltura e interpretação).
- 3.4. O CUCA publicará a relação dos candidatos selecionados para o Festival, até o dia 10/05/2021, através do site www.cuca.uefs.br;
4. DA REALIZAÇÃO DO FESTIVAL
- 4.1. O lançamento do programa em vídeo, do Festival de Sanfoneiros: edição especial, ocorrerá no dia 17/06/2021, nos meios de comunicação.

4.1.1. Poderá a Coordenação do CUCA alterar a data de lançamento do programa em vídeo, de acordo com a necessidade ou possibilidade de melhor publicização do evento.

5. DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS E DA PREMIAÇÃO

5.1. Serão destinados prêmios aos selecionados, de que trata o item 3.4 deste edital, no valor de R\$ 3.000,00 (três mil reais) e certificado digital de participação;

5.2. O valor pago referente ao prêmio mencionado no item 5.1 sofrerá os descontos legais de Imposto de Renda e de contribuição previdenciária, de acordo com a legislação vigente;

5.3. A tributação ocorrerá exclusivamente na fonte conforme tabela progressiva mensal do imposto de renda para pessoa física e parâmetros de contribuição previdenciária vigente.

6. DISPOSIÇÕES FINAIS

6.1. Os casos omissos neste Edital serão analisados pela Direção do CUCA;

Feira de Santana, 10 de março de 2021.

Evandro do Nascimento Silva

Reitor